

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1215/85

INTERESSADO: RÉGIS ALONSO VERRI

ASSUNTO: Contrato do interessado para lecionar a disciplina Cirurgia e Traumatologia I e II na FCB de Araras.

RELATOR: Cons° Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE N° 2046/85 - CTG - APROVADO EM 19/12/85

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica o Prof. Dr. Régis Alonso Verri para, como Professor III, lecionar a disciplina Cirurgia e Traumatologia I e II no Curso de Odontologia, ora em fase de pedido de funcionamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Cirurgião-Dentista, formado pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto (USP), em 1958, com diploma devidamente registrado, e Professor-Titular, por concurso, da disciplina Cirurgia e Traumatologia Buco-Facial. É Doutor e Livre-Docente da citada disciplina pela mesma Faculdade.

Pelo Parecer CEE n° 675/84, foi autorizado a ministrar a disciplina Cirurgia no Curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia de Barretes.

A carga e a grade horárias serão examinadas quando da efetiva autorização de funcionamento do curso, devendo a Faculdade obter manifestação da FO de Ribeirão Preto - USP, se o interessado estiver a ela vinculado pelo regime de tempo integral RDIDP.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Prof. Dr. Régis Alonso Verri para, como Professor III, ministrar a disciplina Cirurgia e Traumatologia I e II, no Curso de Odontologia da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras ora em fase de pedido de funcionamento.

São Paulo, 12 de dezembro de 1.985

a) Cons° Paulo Gomes Romeo
- Relator -

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Robert Henry Srouf, Ferdinando de Oliveira Figueiredo, José Eduardo Dutra de Oliveira, Jorge Nagle, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18/12/85

a) Cons^o Alpínolo Lopes Casali
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de dezembro de 1985

a) CONS^a Maria Aparecida Tamasso Garcia
Presidente